



Disponibilizado no D.E.: 17/03/2026
Prazo do edital: 17/04/2026
Prazo de citação/intimação: 19/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi

Rua Vidal Ramos Junior, 82 - Bairro: Centro - CEP: 88590-000 - Fone: (49)3289-5312 - Email: anita.unica@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5000401-51.2026.8.24.0003/SC

REQUERENTE: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANITA GARIBALDI

EDITAL Nº 310091659891

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi, Gabriel Scarpim de Paula, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça¹) e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024²), torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos – art. 43, inciso I, do Código Penal), de transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995), de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995) e de acordo de não persecução penal (art. 28-A do Código de Processo Penal).

01. Poderão participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, estabelecida nesta Comarca de Anita Garibaldi há mais de 1 (um) ano, cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, à educação,

5000401-51.2026.8.24.0003

310091659891 .V7



Disponibilizado no D.E.: 17/03/2026
Prazo do edital: 17/04/2026
Prazo de citação/intimação: 19/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi

à saúde, à assistência social, ao meio ambiente, à cultura e ao desporto, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.

02. O prazo para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação do projeto social terá **início em 1º de abril do corrente ano, com data limite em 30 de abril.** Não serão recepcionados os pedidos encaminhados fora do prazo estipulado.

03. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento eletrônico no Eproc (caso se trate de entidade cadastrada) nos autos do processo de destinação de recursos n. 5000401-51.2026.8.24.0003, ou mediante protocolo na Secretaria do Foro da Comarca (se a entidade não estiver cadastrada no Eproc).

O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, deverá estar aparelhado com: **a)** a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade; a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto; **b)** a indicação da área de atuação da entidade, em conformidade com o art. 6º da Resolução n. 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça; **c)** a exposição das atividades correlatas à entidade, seus fins estatutários, e necessidade do recebimento da verba pecuniária; **d)** cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado; **e)** os dados bancários, com indicação do CNPJ; **f)** cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto; **g)** o local (sede) da entidade interessada; **h)** comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; **i)** orçamentos, planilhas, estimativas de preços e documentos correlatos que descrevam detalhadamente as despesas necessárias à execução do projeto social.

5000401-51.2026.8.24.0003

310091659891.V7



Disponibilizado no D.E.: 17/03/2026
Prazo do edital: 17/04/2026
Prazo de citação/intimação: 19/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi

04. As entidades interessadas deverão apresentar os projetos contendo as seguintes especificações:

a) finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;

b) valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;

c) discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, com apresentação de orçamentos idôneos;

d) cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;

e) outras fontes de financiamento, se houver; e

f) demais informações consideradas relevantes pela entidade, que possam auxiliar na análise do requerimento.

05. Se o pedido de cadastro e a apresentação de projeto social não estiverem acompanhados da documentação correlata obrigatória, a entidade será cientificada pelo meio mais célere para providenciar a regularização no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de desqualificação.



Disponibilizado no D.E.: 17/03/2026
Prazo do edital: 17/04/2026
Prazo de citação/intimação: 19/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi

06. A escolha dos projetos sociais ocorrerá mediante decisão do juiz gestor, após manifestação da Comissão Especial e do representante do Ministério Público.

07. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor, a entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos mediante relatório, que conterà:

- a) exposição fática sumária acerca dos resultados da execução do projeto;
- b) planilha detalhada dos valores gastos, com indicação de eventual saldo residual; e
- c) notas fiscais de custeio e outros documentos idôneos próprios para comprovar a adequada destinação do numerário.

08. Não prestadas no prazo adequado ou rejeitadas integral ou parcialmente as contas, a decisão determinará a restituição do montante controvertido à subconta de destinação.

Em caso de ausência de restituição dos valores com os acréscimos previstos no art. 46 da resolução, o juiz gestor declarará a impossibilidade de a entidade participar de outros editais de chamamento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

09. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou contato telefônico.

5000401-51.2026.8.24.0003

310091659891.V7



Disponibilizado no D.E.: 17/03/2026
Prazo do edital: 17/04/2026
Prazo de citação/intimação: 19/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi

10. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

11. Publique-se no átrio deste Fórum, enquanto durar o período de vigência, bem como no Diário da Justiça Eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

12. Alimente-se o sistema próprio, disponibilizado no portal da Transparência Institucional da Corregedoria-Geral da Justiça³ e no portal do Programa PJSC Mais Social⁴, em até de 5 (cinco) dias, conforme art. 31 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

Documento eletrônico assinado por **GABRIEL SCARPIM DE PAULA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310091659891v7** e do código CRC **57107846**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GABRIEL SCARPIM DE PAULA

Data e Hora: 16/03/2026, às 15:42:38

-
1. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5555>
 2. <https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=185574&cdCategoria=1>
 3. <https://cgjweb.tjsc.jus.br/dva/edital.jsp>
 4. cgj.comissaodeapoio@tjsc.jus.br

5000401-51.2026.8.24.0003

310091659891.V7